



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Página 1 de 1

Altera a redação da ementa e do caput do Art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2025.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 17/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 4.184, de 15 de junho de 2023, que 'Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal'”.

Art. 2º O caput do Art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Altera o caput do Art. 4º, § 2º da Lei nº 4.184, de 15 de junho de 2023, que 'Concede vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal' passando a vigorar com a seguinte redação:”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo corrigir um equívoco na redação da ementa e do Art. 1º do Projeto de Lei nº 17/2025, que faz referência incorreta à Lei nº 3.495, de 6 de março de 2017, já revogada. Dessa forma, a emenda ajusta a citação legal para a Lei nº 4.184, de 15 de junho de 2023, garantindo precisão normativa e adequação legislativa.

Ver.ª MORGANA TECCHIO
Presidente da Mesa Diretora

Ver. RODRIGO MARCON
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver.ª LUCIMAR ZARPELON
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. JÚLIO ZATTI
2º Secretário da Mesa Diretora